

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

ATO N. 651/2025/PGJ

Redistribui cargo de provimento efetivo na estrutura de apoio técnico e administrativo do Ministério Público.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**, no cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, inciso XIX, alínea 'a', da Lei Complementar estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019 - que consolida as Leis que instituem a Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição que detém autonomia administrativa, nos termos do art. 127, § 2º, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os cargos que compõem os quadros dos cargos de provimento efetivo e em comissão do Ministério Público foram lotados na estrutura de apoio técnico e administrativo de seus órgãos pelo Ato n. 385/2013/PGJ, devendo a sua redistribuição, no interesse do serviço público, se dar por Ato do Procurador-Geral de Justiça, e

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Administrativo n. 2023/016637,

RESOLVE:

Art. 1º O cargo do quadro de provimento efetivo do Ministério Público presente no Anexo I deste Ato fica redistribuído entre os órgãos nele indicados.

Art. 2º O Anexo I do Ato n. 385/2013/PGJ passa a constar com as alterações apresentadas no Anexo I do presente Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 3 de junho de 2025.

VANESSA WENDHAUSEN CAVALLAZZI

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

ATO N. 651/2025/PGJ

REDISTRIBUIÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO			
DE		PARA	
SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIMBÓ		SECRETARIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PENHA	
Cargo	Qtd.	Cargo	Qtd.
Auxiliar do Ministério Público	1	Auxiliar do Ministério Público	1

ATO N. 739/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **KARINA PERES ASSUNÇÃO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n.2025/016684, para exercer o cargo de Assessora Administrativa, nível CMP-4, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Alexandre Martins.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 741/2025/PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VOLMIR ZOLET DA SILVA JUNIOR**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/016026, para exercer o cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de Yasmin de Azevedo Rodrigues.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de junho de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO N. 742/2025/ PGJ

Dispõe sobre nomeação para exercer cargo de provimento comissionado e dá outras providências.

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º do Ato n. 361/2021/PGJ, de 23 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO as disposições nos termos dos artigos 9º e 11 da Lei n. 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ERICK FERNANDO CARNEIRO**, conforme autorizado no Procedimento Administrativo n. 2025/015951, para exercer o cargo de Assistente de Procuradoria de Justiça, nível CMP-1, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Ministério Público, previsto na Lei Complementar n. 736, de 15 de janeiro de 2019, vago em decorrência da exoneração de H eloisa Nardelli.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 23 de junho de 2025.

RAFAEL DE MORAES LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N. 3216/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos dias mencionados do mês de junho do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Araranguá	Coordenador Administrativo	684.719-6	Flávio Fonseca Hoff	20/06 a 20/06
Otacílio Costa	Coordenador Administrativo	632.392-8	Diego Bertoldi	20/06 a 20/06
Pomerode	Coordenador Administrativo	340.424-2	José Renato Côte	20/06 a 20/06
Trombudo Central	Coordenador Administrativo	357.969-7	Rafaela Denise da Silveira Beal	26/06 a 27/06
Turvo	Coordenador Administrativo	992.890-1	Ana Carolina Schmitt	20/06 a 20/06

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 18 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3233/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.435/2024, que

designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Capital-Des. Eduardo Luz	Coordenador Administrativo	000.292-5	Maria Amélia Borges Moreira	23/06 a 27/06
Chapecó	Coordenador Administrativo	658.888-3	Felipe Nery Alberti de Almeida	20/06 a 20/06
Içara	Coordenador Administrativo	384.748-9	Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos	20/06 a 20/06
Porto União	Coordenador Administrativo	340.662-8	Rodrigo Kurth Quadro	24/06 a 27/06
Xanxerê	Coordenador Administrativo	684.720-0	Marcos Schlickmann Alberton	20/06 a 20/06

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3234/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 20 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.833/2025, que designou a Doutora **BRUNA AMANDA ASCHER RAZERA**, matrícula n. 633.046-0, ocupante do cargo de Promotora de Justiça Substituta da 10ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Lages, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Comarca de São Joaquim.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3235/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no período de 25 a 27 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 607/2025, que designou a Doutora **ANA PAULA RODRIGUES STEIMBACH**, matrícula n. 963.926-8, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Lourenço do Oeste, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3236/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do mês de junho do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Capital-Des. Eduardo Luz	Coordenador Administrativo	340.673-3	Marcelo de Tarso Zanellato	23/06 a 27/06
Chapecó	Coordenador Administrativo	340.738-1	Michel Eduardo Stechinski	20/06 a 20/06
Içara	Coordenador Administrativo	974.331-6	Simone Rodrigues da Rosa	20/06 a 20/06
Porto União	Coordenador Administrativo	658.999-5	Tiago Prechlhak Ferraz	24/06 a 27/06

São Joaquim	Coordenador Administrativo	684.987-3	Vinicius Silva Peixoto	20/06 a 20/06
São Lourenço do Oeste	Coordenador Administrativo	658.891-3	Marcos Augusto Brandalise	25/06 a 27/06
Xanxerê	Coordenador Administrativo	357.595-0	Ana Cristina Boni	20/06 a 20/06

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3241/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, nos períodos mencionados do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 4.435/2024, que designou os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador e Vice-coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	Coordenador Administrativo	358.187-0	Vanessa Cristine da Silva de Oliveira	20/06 a 31/08
Coronel Freitas	Coordenador Administrativo	685.030-8	Gustavo Moretti Staut Nunes	23/06 a 31/08
Descanso	Coordenador Administrativo	961.617-9	Leonardo Lorenzson	23/06 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3242/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir do dia 8 de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.900/2025, que designou o Doutor **WILLIAN VALER**, matrícula n. 685.014-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Videira, para exercer as funções de Vice-coordenador das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3243/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR os Promotores de Justiça abaixo relacionados para exercerem, nos períodos mencionados do corrente ano, as funções de Coordenador e Vice-Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça das respectivas Comarcas.

Comarca	Cargo	Matrícula	Nome	Período
Abelardo Luz	Coordenador Administrativo	631.989-0	João Augusto Pinto Lima	20/06 a 24/06
	Coordenador Administrativo	357.595-0	Ana Cristina Boni	25/06 a 30/06
Coronel Freitas	Coordenador Administrativo	391.386-4	Gabriel Cavalett	23/06 a 30/06
Forquilha	Coordenador Administrativo	684.739-0	Rafaela Póvoas Cardozo Lehmann	26/07 a 31/08
Garuva	Coordenador Administrativo	358.187-0	Vanessa Cristine da Silva de Oliveira	19/07 a 31/08
Videira	Vice-coordenador Administrativo	685.030-8	Gustavo Moretti Staut Nunes	08/07 a 31/08

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3245/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir do dia 20 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 5.532/2024, que designou o Doutor **THIAGO MOURA FURTADO**, matrícula n. 391.453-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para exercer as funções de Coordenador Administrativo da Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Oeste.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3246/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a partir do dia 5 de julho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 896/2025, que designou a Doutora **LILIANA SCHUELTER VANDRESEN**, matrícula n. 655.393-1, ocupante do cargo de Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Trombudo Central, para exercer as funções de Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3247/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **THIAGO MOURA FURTADO**, matrícula n. 391.453-4, ocupante do cargo de Promotor de Justiça, para exercer, no período de 5 de julho a 31 de agosto do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da Comarca de Trombudo Central.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.
Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES
ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3256/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e **CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, no dia 20 do mês de junho do corrente ano, os efeitos da Portaria n. 2.950/2025, que designou o Doutor **JOSÉ GERALDO ROSSI DA SILVA CECCHINI**, matrícula n. 658.928-6, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 3ª

Promotoria de Justiça da Comarca de Rio do Sul, para exercer as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

PORTARIA N. 3257/2025

A **ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso III, do Ato n. 361/2021/PGJ, c/c o art. 19, incisos XI e XII, alínea "f", da Lei Complementar Estadual n. 738, de 23 de janeiro de 2019, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º do Ato n. 256/2019/PGJ,

RESOLVE:

DESIGNAR o Doutor **JULIANO ANTONIO VIEIRA**, matrícula n. 928.593-8, ocupante do cargo de Promotor de Justiça da 1ª Circunscrição do Ministério Público, com sede na Comarca de Rio do Sul, para exercer, no dia 20 do mês de junho do corrente ano, as funções de Coordenador Administrativo das Promotorias de Justiça da mesma Comarca.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Florianópolis, 20 de junho de 2025.

MARIA FERNANDA STEFFEN DA LUZ FONTES

ASSESSORA DE DIREITOS ESTATUTÁRIOS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÚMULA DA TERCEIRA TURMA REVISORA

SESSÃO 17/6/2025

Comunico, para efeito do Ato n. 614/2024/CSMP - Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, que a TERCEIRA TURMA REVISORA DO EG. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em sessão ordinária realizada no dia dezessete de junho de 2025, às 13h30min, composta pelos Conselheiros Fábio Strecker Schmitt (Presidente), Abel Antunes de Mello e Paulo Antonio Locatelli - ausente o Conselheiro Isaac Newton Belota Sabbá Guimarães (em compromisso institucional) - decidiu:

1) Por unanimidade, homologar as seguintes promoções de arquivamento.

Relator Fábio Strecker Schmitt (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Abel Antunes de Mello):

Inquérito Civil n. 06.2024.00003226-0 da 4ª de Concórdia;

Inquérito Civil n. 06.2022.00003197-5 da 2ª de Caçador;

Inquérito Civil n. 06.2023.00004578-4 da 3ª de Itapema;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001562-1 da 2ª de Joaçaba;

Inquérito Civil n. 06.2022.00001108-0 da 2ª de Laguna;

Inquéritos Cíveis n. 06.2019.00004472-9 e 06.2024.00001322-0 de Campo Belo do Sul;

Inquérito Civil n. 06.2016.00007727-4 de Itaiópolis; e

Inquérito Civil n. 06.2021.00001896-8 de Santa Cecília.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Presidente Fábio Strecker Schmitt e o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli):

Inquérito Civil n. 06.2021.00004541-0 da 28ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2024.00002521-5 da 1ª de Concórdia;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001850-7 da 21ª de Joinville;

Inquérito Civil n. 06.2024.00000873-8 da 8ª de Palhoça;

Inquérito Civil n. 06.2024.00004888-5 da 5ª de São José;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000374-7 da 6ª de Tubarão;

Inquérito Civil n. 06.2022.00001132-4 da 2ª de Xanxerê;

Inquérito Civil n. 06.2024.00000671-8 da 1ª de Turvo;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001115-8 de Campo Belo do Sul; e

Inquérito Civil n. 06.2019.00001868-6 de Itaiópolis.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Abel Antunes de Mello e o Presidente Fábio Strecker Schmitt):

Inquérito Civil n. 06.2023.00003120-2 da 22ª da Capital;

Inquérito Civil n. 06.2023.00001938-6 da 5ª de Araranguá;

Inquérito Civil n. 06.2025.00000539-0 da 5ª de Balneário Camboriú;
Inquéritos Cíveis n. 06.2020.00003057-9 e 06.2021.00004709-6 da 11ª de Criciúma;
Inquérito Civil n. 06.2024.00003617-8 da 15ª de Joinville;
Inquérito Civil n. 06.2023.00002074-9 da 4ª de Rio do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2024.00004813-0 da 8ª de São José;
Inquérito Civil n. 06.2024.00001937-9 da 2ª de Joaçaba;
Inquérito Civil n. 06.2019.00002462-2 da 3ª de São Bento do Sul;
Inquérito Civil n. 06.2025.00000442-4 de Descanso; e
Inquérito Civil n. 06.2016.00000597-9 de Itaiópolis.

2) Por unanimidade, não conhecer da promoção de arquivamento.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Abel Antunes de Mello e o Presidente Fábio Strecker Schmitt):

Inquérito Civil n. 06.2024.00001869-1 da 5ª de Araranguá.

3) Por unanimidade, não conhecer da remessa.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Abel Antunes de Mello e o Presidente Fábio Strecker Schmitt):

Notícia de Fato n. 01.2025.00014831-0 da 2ª de Camboriú.

4) Por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso interposto e, na parte conhecida, negar-lhe provimento.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Presidente Fábio Strecker Schmitt e o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2024.00057438-0 da 12ª da Capital; e

Procedimento Administrativo n. 09.2025.00002874-9 da 6ª de Balneário Camboriú.

5) Por unanimidade, conhecer e negar provimento ao recurso interposto.

Relator Fábio Strecker Schmitt (votaram, também, os Conselheiros Paulo Antonio Locatelli e Abel Antunes de Mello):

Notícia de Fato n. 01.2024.00050677-0 da 30ª da Capital.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Presidente Fábio Strecker Schmitt e o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2024.00019749-5 da 30ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2025.00020569-4 da 21ª de Joinville; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00008894-8 da 5ª de Lages.

6) Por unanimidade, acolher a declinação de atribuição ao Ministério Público Federal.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Presidente Fábio Strecker Schmitt e o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli):

Notícia de Fato n. 01.2025.00023428-9 da 28ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2024.00059938-1 da 5ª de Balneário Camboriú;

Inquérito Civil n. 06.2025.00001558-7 da 1ª de Santo Amaro da Imperatriz; e

Inquérito Civil n. 06.2022.00002991-4 da 1ª de Presidente Getúlio.

Relator Paulo Antonio Locatelli (votaram, também, o Conselheiro Abel Antunes de Mello e o Presidente Fábio Strecker Schmitt):

Notícia de Fato n. 01.2025.00025508-4 da 28ª da Capital; e

Notícia de Fato n. 01.2025.00025446-3 da 1ª de Turvo.

7) Por unanimidade, acolher o Acordo de Não Persecução Cível.

Relator Abel Antunes de Mello (votaram, também, o Presidente Fábio Strecker Schmitt e o Conselheiro Paulo Antonio Locatelli):

Inquérito Civil n. 06.2024.00002044-2 de Campo Belo do Sul.

8) Procedimentos baixados em diligência.

Relator Abel Antunes de Mello:

Inquérito Civil n. 06.2023.00001872-1 da 32ª da Capital.

8) Procedimentos retirados de pauta.

Relator Fábio Strecker Schmitt:

Inquérito Civil n. 06.2015.00000250-1 da 31ª da Capital; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00004998-4 da 6ª de São José.

Relator Abel Antunes de Mello:

Notícia de Fato n. 01.2025.00026063-2 da 3ª de Canoinhas.

Relator Paulo Antonio Locatelli:

Notícia de Fato n. 01.2025.00010078-0 da 12ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2025.00024323-3 da 15ª da Capital;

Notícia de Fato n. 01.2025.00008865-9 da 3ª de Canoinhas;

Notícia de Fato n. 01.2025.00010434-3 da 1ª de Trombudo Central;

Notícia de Fato n. 01.2025.00020355-2 de Ponte Serrada;

Procedimento Preparatório n. 06.2024.00005353-3 da 1ª de Pomerode; e

Inquérito Civil n. 06.2024.00000158-9 da 6ª de Blumenau.
Florianópolis, 23 de junho de 2025.

FÁBIO STRECKER SCHMITT
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
PRESIDENTE DA TERCEIRA TURMA REVISORA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Por entrância e ordem alfabética

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00378244-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Lucas Alves dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 33, *caput*, e 35, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes de prova da autoria e materialidade. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00378244-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Maria Gonçalves Constante.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 33, *caput*, e 35, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes de prova da autoria e materialidade. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00378244-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Antônio Eduardo de Barros.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos previstos nos artigos 33, *caput*, e 35, da Lei n. 11.343/2006. Promoção de Arquivamento. Ausência de elementos suficientes de prova da autoria e materialidade. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 9/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00420311-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natanael de Souza Costa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de provas da materialidade e autoria dos fatos. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriel Ricardo Zanon Meyer

Data: 10/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00543087-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademir Manoel dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de ameaça e apropriação indébita. Promoção de Arquivamento. Falta de interesse da vítima. Ausência de justa causa. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Pedro Lucas de Vargas

Data: 12/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00535935-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Gabriel Maciel da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00539532-7

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maykon Abedi Carboni.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00563051-3

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Felipe Ribeiro Casagrande

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00571113-5

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniele Elias Lentz.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Posse de Drogas para Consumo Pessoal. Promoção de Arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00026396-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ariel da Silva de Souza Netto.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00030227-2

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Paulo de Souza Bender.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos delitos de desacato e desobediência. Promoção de arquivamento. Atipicidade e ausência de justa causa para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 13/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00261408-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: William Teixeira de Melo da Rosa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 16/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00263435-8

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maikel Lourenço Ronconi.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Napolini Berenhauser

Data: 20/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00263441-4

COMARCA: Araranguá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristian Matheus Mendes Martins Teles.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência de interesse processual.

Membro do Ministério Público: Thiago Ruano Toassi Costa

Data: 20/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002819-42.2025.8.24.0505 E SIG-MP N. 08.2025.00276954-4

COMARCA: Balneário Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Thomas Jeferson Wisintainer Eireli e Luis Eduardo Borges de Melo.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da duplicidade de investigações em curso, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: Inquérito Policial instaurado para a apurar a prática do delito de corrupção passiva e abuso de autoridade de servidor público municipal vinculado à Vigilância Sanitária deste Município. Arquivamento motivado pura e exclusivamente pela existência de outros dois cadernos indiciários sobre o mesmo fato (5009962-64.8.24.0005 e 5003990-68.2024.8.24.0505). Providência adotada com o objetivo de evitar a realização de atos desnecessários e de apuração conflitantes. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Jean Michel Forest

Data: 23/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00072963-8 SIG E 5004628-06.2025.8.24.0008 EPROC

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Enite do Amaral e Amanda de Oliveira Gomes.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminharem sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço: Fórum Universitário Blumenau - Praça Victor Konder, 1 - Centro, 89010-150, Blumenau, Celular da PJ: (47) 99218-1541 (possui WhatsApp), e-mail: blumenau11pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Deize Mari Oechsler

Data: 26/2/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001567-5

COMARCA: Blumenau

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2025

Partes: Evandro Bruner, denunciante sigiloso, Silvana Aparecida Rodrigues, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Município de Blumenau.

Conclusão: Moralidade administrativa. Apurar possível cometimento de ato de improbidade administrativa por parte de servidora pública ocupante do cargo de técnica do SAMU de Blumenau, que cumulava a função de coordenadora do aludido serviço, em razão de autorização da própria Secretaria Municipal de Saúde. Denúncia de que a servidora pública investigada não estaria cumprindo regularmente a sua jornada como técnica em enfermagem. Informações e documentos atestando que a Administração Pública local autorizou a servidora a desempenhar a função de coordenadora do SAMU (referente ao seu vínculo de enfermeira), em conjunto com o vínculo que detinha como técnica de enfermagem perante o referido órgão de saúde. Ademais, alguns servidores subalternos reclamaram acerca de perseguição e assédio moral por parte da coordenadora, ora investigada. Situações que, em tese, configuram infração administrativa/disciplinar, a ser apurada internamente pela Administração Pública. Inexistência de elementos probatórios atestando eventual ato doloso de improbidade administrativa tipificado na Lei n. 8.429/92. Recomendação expedida pelo Ministério Público, para que a Administração Pública instaure processo administrativo contra a servidora pública investigada, além de que adote mecanismos para melhor fiscalizar o cumprimento de horário e pagamento de gratificações a servidores municipais. Informação prestada pela Administração Pública, apontando o acolhimento da recomendação expedida pelo Ministério Público, inclusive encaminhando cópia da portaria que instaurou processo administrativo disciplinar contra a servidora. Medidas administrativas adotadas pelo Poder Executivo que se mostram suficientes no caso concreto. Inexistência de outras medidas a serem adotadas pelo Ministério Público, especialmente em razão do acolhimento da recomendação pelo Município de Blumenau, somada à ausência de provas quanto à prática de ato doloso de improbidade administrativa tipificado na Lei n. 8.429/92. Ademais, informações recentes veiculadas aos autos, apontando que a investigada não mais desempenha a função de coordenadora do SAMU, retornando ao exercício de suas atividades funcionais originárias. Ausência de justa causa à propositura de ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Promoção de arquivamento que se submete ao Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Andrade Viviani

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00180899-1 (SIG) E 5002792-72.2025.8.24.0533 (EPROC)

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Yago Bastos de Jesus.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-eprocessos>).

Membro do Ministério Público: Susana Perin Carnaúba

Data: 19/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00032494-4

COMARCA: Brusque.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça.

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1750, Centro, Florianópolis-SC, 88.015-902), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato. Execução Penal. Notícia de violação de direitos aos presos do Presídio Regional de Brusque. Não identificação da vítima específica. Vitorias realizadas por este Órgão Ministerial na unidade prisional e violações não constatadas. Indeferimento liminar, com fulcro no art. 7º, III, do Ato n. 395/2018/PJG.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

Data: 20/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

PETIÇÃO CRIMINAL Nº 08.2025.00210460-2

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Renan Gustavo Flores.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal. Promoção de arquivamento. Ausência fato típico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 16/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 08.2025.00089273-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Victor Murilo de Campos Lemes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de resistência. Promoção de arquivamento.

Ausência de prova da materialidade.
Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd
Data: 26/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 08.2025.00200065-3

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Allan Henrique Avundano da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de crime de trânsito. Promoção de arquivamento.

Ausência de prova da materialidade

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 14/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
TERMO CIRCUNSTANCIADO Nº 08.2025.00207437-9

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Michael da Gama Lameu.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da atipicidade da conduta, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de posse de drogas para consumo pessoal.

Promoção de arquivamento. Ausência de fato típico.

Membro do Ministério Público: Andrea Gevaerd

Data: 14/5/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2024.00056820-0

COMARCA: Brusque

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 5/7/2024

Parte: Presídio Regional de Brusque.

Objeto: Notícia de Fato instaurada para "Apurar eventual superlotação no Presídio Regional de Brusque". Ausência, por ora, de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00032494-4

COMARCA: Brusque.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5ª Promotoria de Justiça.

PARTES: Presídio Regional de Brusque.

Data de Conclusão: 20/6/2025

Objeto: Notícia de Fato instaurada para "Apurar possível ocorrência de violação de direitos dos presos do Presídio Regional de Brusque". Ausência de justa causa. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Camila Vanzin Pavani

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO
INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2024.00312329-0 - EPROC N. 5000951-09.2024.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernanda Hernadez Borges.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

Data: 28/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2024.00390795-5 - EPROC N. 5071298-15.2024.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Vítor Costa dos Santos.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

Data: 11/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2024.00468455-8 - EPROC N. 5002629-59.2024.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Daniel Roberto Giovedi.

A pessoa identificada no presente edital fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

Data: 28/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2024.00468455-8 - EPROC N. 5002629-59.2024.8.24.0523

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Dijalmir da Rocha.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

Data: 28/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2025.00010553-1 - EPROC N. 5003497-48.2025.8.24.0023

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 24ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: João Paulo Ludcke Borges.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Aurélio Giacomelli da Silva

Data: 6/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00133775-7 / 5005043-31.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro da Silva Peruzzo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 21/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR N. 08.2025.00133775-7 / 5005043-31.2025.8.24.0091

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 42ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Matheus da Silva Peruzzo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99101-5747, e-mail capital42pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Júlio Moura, 30, Salas 803 e 804 - Centro, Florianópolis - SC, 88020-150.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de eventuais irregularidades por parte de policiais militares. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos suficientes para iniciar uma ação penal.

Membro do Ministério Público: Rodrigo Millen Carlin

Data: 21/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2022.00371729-5

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: R. F. S., representante legal de R. J. C. de S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do

procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irresignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail: capital02pj@mpsc.mp.br; correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Álvaro Milen da Silveira, n. 208, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-901; telefone: (48) 3229-7202 e/ou (48) 99183-5489.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de abandono material. Promoção de arquivamento. Considerando que não incide na espécie o que a doutrina chama de justa causa para a deflagração da ação penal, na medida em que, no decorrer desta investigação, não foram produzidos recursos mínimos para sustentar denúncia superveniente, não se verificando, neste momento, quaisquer provas que possam ser produzidas, notadamente devido ao lapso transcorrido desde o ocorrido e da resolução da celeuma em âmbito cível.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 13/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00557399-3 SIG E 5003661-02.2024.8.24.0523 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leandro Maximo da Costa.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Raul Rogério Rabello

Data: 12/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00583076-2 SIG E 5095736-08.2024.8.24.0023 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 17ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Emanuel Bouzon.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gilberto Polli

Data: 3/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00585191-3 SIG E 5096194-25.2024.8.24.0023 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Arnaldo de Oliveira Nascimento.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

processos).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 13/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00037819-6 SIG E 5000488-33.2025.8.24.0523 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Viviane Brandalize.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço: Fórum Central - Av. Governador Gustavo Richard, 434 - Centro, 88020-290, Florianópolis, Celular da PJ: (48) 99155-5690 (possui WhatsApp), e-mail: capital01pj@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

Data: 31/1/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00038499-8 SIG E 5011099-90.2025.8.24.0023 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Amilton da Silva Pereira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 13/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00052502-6 SIG E 5014902-81.2025.8.24.0023 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Juliana Pereira Fernandes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 21/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00062930-8 SIG E 5000794-02.2025.8.24.0523 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 23ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eliandra Barbosa da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gustavo Wiggers

Data: 17/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00274491-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ailen Nerea Sarmentero.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail capital02pj@mpsc.mp.br, ou, pessoalmente, no endereço Av. Gustavo Richard, 434, Fórum de Florianópolis, Centro, Florianópolis-SC, CEP 88020-901, Telefone (48) 3229-7202.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de importunação sexual. Promoção de arquivamento. O contexto probatório na forma como se encontra não permite a deflagração da ação penal, pois não existe prova suficiente da materialidade do crime, apontando, portanto, para a ausência de justa causa, o que faz com que seja inviável a movimentação da máquina pública, porque desproporcional e desarrazoado.

Membro do Ministério Público: Roberta Mesquita e Oliveira Tauscheck

Data: 23/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00085987-3 SIG E 5002599-25.2025.8.24.0091 EPROC

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Viviane.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rosangela Zanatta

Data: 26/2/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO IC - INQUÉRITO CIVIL N. 06.2017.00005370-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 26ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 10/6/2025

Parte: Movimento S.O.S. Campeche Praia Limpa.

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar possível prática de poluição hídrica, mediante o lançamento de dejetos nas águas pluviais que desembocam nas dunas da Praia do Campeche, nesta Capital. Pontos atuados apresentaram Habite-se Sanitário. Lacre das tubulações irregulareres. Qualidade da água em conformidade com os parâmetros legais exigidos. Inexistência de fundamento para a propositura de ação civil pública. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luciano Trierweiler Naschenweng

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00002026-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 28ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/6/2025.

Parte: Município de Florianópolis.

Conclusão: Domínio Público. Ordenação da cidade. Lei Complementar n. 739, de 4 de maio de 2023, que alterou a Lei Complementar n. 482, de 17 de janeiro de 2014, ambas do Município de Florianópolis. Norma que altera o Plano Diretor Municipal. Realização de audiências públicas pela municipalidade. Necessidade de manifestação do Conselho da Cidade para alteração do Plano Diretor. Requisito previsto na Lei Municipal do Plano Diretor de Florianópolis. Manifestação do Conselho da Cidade realizada em suposta desconformidade com o regimento interno do órgão. Resolução n. 001/ CC, de 12 de agosto de 2022, aprovada pela maioria do Conselho. Estudo Técnico-Jurídico n. 0214/ 2024/CECCON que concluiu tratar de hipótese que, no máximo, configura inconstitucionalidade reflexa. Inviabilidade do ajuizamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade na esfera estadual. Eventuais ilegalidades decorrentes da aplicação da lei que deverão ser questionadas na esfera concreta, por meio de controle difuso, de maneira incidental, por via da ação adequada. Inexistência de novas providências a serem adotadas pelo Ministério Público neste procedimento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001218-0

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 29ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 17/6/2025

Partes: De Ofício e Banco Votorantim S.A.

Conclusão: Inquérito Civil. Consumidor. Apuração de irregularidades envolvendo a instituição financeira Banco Votorantim S.A., dando conta de supostos descontos não autorizados, notadamente em relação a empréstimos consignados "não solicitados". Reclamações sanadas, com análise e encaminhamento individual de cada caso pela investigada. Instituição que segue disposições legais para contratação de empréstimos consignados. Justificativa da investigada que esclareceu os fatos em apuração. Interesse coletivo que não se apresenta no momento. Ausência de razões que justifiquem a continuidade da apuração. Falta de existência de fundamento para propositura de ação civil pública ou confecção de termo de ajustamento de condutas. Falta de justa causa superveniente. Promoção de arquivamento determinada.

Membro do Ministério Público: Fabiano Henrique Garcia

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001341-9

COMARCA: Capital

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 32ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Florianópolis e Argemiro Francisco.

Objeto: apurar suposto lançamento irregular de efluentes domésticos na rede de drenagem pluvial do Residencial Trítton, localizado na Rua Paulina Marques dos Santos, n. 228, Bairro Ingleses, nesta Capital, de inscrição imobiliária municipal n. 24.79.082.0354.017-052 e de propriedade de Argemiro Francisco.

Membro do Ministério Público: Letícia Baumgarten Filomeno

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2023.00167693-3 (SIG) E 5011256-49.2023.8.24.0018 (EPROC)

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Eduardo Daniel de Souza.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias,

contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irresignação à 1ª Promotoria de Justiça de Chapecó, pelos seguintes meios: WhatsApp: (49) 99153-8363; e-mail: chapeco01pj@mpsc.mp.br; por correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Augusta Muller Bohner, 300-D Fórum de Chapecó - Passo dos Fortes - CEP 89805-900 - Chapecó/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Joaquim Torquato Luiz

Data: 4/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00003089-1

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/6/2025.

Partes: Município de Cordilheira Alta, C. A. P., V. A. P., J. L. M. (representados) e A. R. D. D. (representante).

Conclusão: arquivamento do Inquérito Civil. Representação indicando desvio de função por servidores comissionados, que estariam exercendo atividades próprias de motorista, no Município de Cordilheira Alta. Constatação negativa. Instrução probatória demonstrando a execução de atividades compatíveis com as atribuições dos cargos de assessor de manutenção de estrutura viária, supervisor de administração de patrimônio e supervisor de desenvolvimento agropecuário. Utilização de veículos em contexto funcional. Inexistência de enriquecimento ilícito, dano ao erário ou violação aos princípios administrativos. Pactuação de TAC em outro procedimento para readequação de atribuições e prevenção de novos desvios. Inexistência de fundamento para adoção de providências judiciais ou extrajudiciais para proteção do patrimônio público ou defesa da moralidade administrativa.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00000380-0

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/6/2025.

Partes: G.M.W. (representante); G.O.F. e F.F.A. (representados).

Conclusão: arquivamento do Inquérito Civil. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis atos de improbidade administrativa praticados por oficial interino de serventia extrajudicial, consistentes na suposta contratação e concessão de função de confiança a indivíduo com vínculo pessoal e sem qualificação técnica adequada, bem como na alegada participação do interino em atividades particulares durante o horário de expediente, com prejuízo às funções institucionais. Contratação e gratificação precedidas de trâmite regular perante a Direção do Foro. Justificativa técnica aprovada. Exercício de funções administrativas comprovado. Indicação de ausência de formação jurídica não configura irregularidade legal. Posterior qualificação jurídica. Atividades efetivamente desempenhadas. Ausências pontuais do Oficial Interino justificadas e supridas por substituto habilitado. Sem prejuízo à regularidade do serviço. Ausência de subsunção típica às hipóteses legais de improbidade administrativa. Inexistência de fundamento para propositura de Ação Civil Pública ou Ação de Improbidade Administrativa. Testemunha indicou, ainda, possível irregularidade relacionada à rescisão contratual de servidora e ao pagamento de férias, com imputação de suposta conduta ilícita ao Oficial Interino. Tais fatos, além de não constituírem objeto deste procedimento, carecem de apontamentos concretos e delimitados que evidenciem a prática de ato ímprobo ou de prejuízo ao erário, de modo a justificar a instauração de novo procedimento investigatório.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000675-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/6/2025

Partes: Município de Cordilheira Alta, C. J. P. (interessado), C. A. P., W. L. da S. (representados) e representante sigiloso.

Conclusão: arquivamento do Inquérito Civil. Representação indicando possível situação de nepotismo, à luz do art. 78, XIX, da Lei Orgânica local, no Município de Cordilheira Alta. Nomeação de irmão de Secretário Municipal para cargo administrativo de livre nomeação e exoneração (assessor). Distinção em relação à Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal.

Interpretação restritiva da norma local. Atuação preventiva e consensual do Ministério Público. Celebração de Termo de Ajustamento de Conduta com exoneração do agente e abstenção de novas nomeações vedadas. Preservação da legalidade e do patrimônio público.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2024.00004878-5

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/6/2025.

Partes: G. P., R. M., K. B. (representados) e Município de Guatambu (representante).

Conclusão: arquivamento do Procedimento Preparatório. Representação indicando utilização de atestado médico falso para justificar ausência em plantão remunerado. Constatação positiva. Comprovação de materialidade e autoria que forneceram justa causa para deflagração de ação penal. Requisição, ademais, de desarquivamento de PAD em que se havia concluído pela inexistência de transgressão ao Estatuto dos Servidores, em razão da análise de provas falsas, cuja falsidade também ensejou a persecução para responsabilização criminal dos envolvidos. Inexistência, todavia, de dano ao erário ou enriquecimento ilícito. Ausência de subsunção típica à nova redação da LIA (Lei n. 14.230/2021). Arquivamento no âmbito cível da improbidade. Determinação de instauração de procedimento administrativo para acompanhamento do desarquivamento do PAD. Remessa de cópia integral à Corregedoria do Município de Chapecó. Inexistência de fundamento residual para conversão em Inquérito Civil ou propositura de Ação Civil Pública ou Ação de Improbidade Administrativa. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002292-2

COMARCA: Chapecó

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Partes: mantido sob restrição de publicidade.

Objeto: apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato Administrativo n. (mantido sob restrição de publicidade), em razão de possível subcontratação realizada e ausência de tomada de medidas administrativas, a tempo e modo, para interromper a execução contratual.

Membro do Ministério Público: Diego Roberto Barbiero

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00571434-3 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alexandre Santos Andrade.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 23/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00214226-2 (SIG)

COMARCA: Concórdia

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Clemente Liesenfeld.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: o Ministério Público, por seu Promotor de Justiça, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento

realizado nos autos supracitados, pela ausência de justa causa para deflagração da ação penal.

Membro do Ministério Público: Luis Otávio Tonial

Data: 23/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00003461-4

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 11ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/6/2025

Partes: anônimo e Município de Criciúma.

Conclusão: Defesa da Moralidade Administrativa. Inquérito Civil instaurado para apurar possíveis irregularidades decorrentes da inobservância da ordem de classificação dos candidatos aprovados para o cargo de Professor do Concurso Público n. 01/2024, no que se refere à escolha de vagas e a sua efetiva ocupação. Diligências realizadas e informações colhidas. Recomendação expedida ao Município de Criciúma, na pessoa do Prefeito Clésio Salvaro, para ofertar a escolha das vagas, no que tange ao Edital de n. 01/2024, para o cargo de professor, aos candidatos aprovados em observância à ordem classificatória do concurso público, cabendo, ainda, acaso já tenha sido realizada a escolha de vagas em inobservância a tais critérios, seja declarado nulo o ato administrativo que lotou tais candidatos nesses termos e repetido o procedimento de escolha de vagas. Acatamento à recomendação. Ausência de indícios de má-fé e, conseqüentemente, falta de justa causa para o prosseguimento do feito. Arquivamento que se impõe (Ato n. 395/2018/PGJ, artigo 48, inciso III). Promoção de arquivamento que se submete à homologação do Conselho Superior do Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Marcus Vinicius de Faria Ribeiro

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002299-9

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Criciúma e Ducat Atividades de Cobranças Ltda.

Objeto: apurar violação ao direito à ordem urbanística pelo Município de Criciúma em razão da desafetação, em desacordo com o artigo 17 da Lei n. 6.766/1979, e alienação do imóvel público registrado sob a Matrícula n. 120.117, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, consistente em área de utilidade pública do Loteamento Vale Horizonte.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002301-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Criciúma e Retroborba Aluguel de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Objeto: apurar violação ao direito à ordem urbanística pelo Município de Criciúma em razão da desafetação, em desacordo com o artigo 17 da Lei n. 6.766/1979, e alienação do imóvel público registrado sob a Matrícula n. 131.308, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, consistente em área de utilidade pública do Loteamento Schaukoski.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002302-1

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Criciúma e Cocal Imóveis Ltda.

Objeto: apurar violação ao direito à ordem urbanística pelo Município de Criciúma em razão da desafetação, em desacordo com o artigo 17 da Lei n. 6.766/1979, e alienação do imóvel público registrado sob a Matrícula n. 124.694, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, consistente em área de utilidade pública do Loteamento Jardim Primavera.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002304-3

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Partes: Município de Criciúma/SC e Monteiro Indústria e Comércio de Embalagens de Papel Eireli.

Objeto: apurar violação ao direito à ordem urbanística pelo Município de Criciúma em razão da desafetação, em desacordo com o artigo 17 da Lei n. 6.766/1979, e alienação do imóvel público registrado sob a Matrícula n. 98.441, no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, consistente em área de utilidade pública do Loteamento Lema Damiani Búrigo.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002305-4

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Criciúma/SC.

Objeto: apurar violação ao direito à ordem urbanística pelo Município de Criciúma em razão da desafetação, em desacordo com o artigo 17 da Lei n. 6.766/1979, e alienação do imóvel público cadastrado sob o n. 852271 na Prefeitura Municipal, relacionado àquele de Matrícula n. 25.782 (Matrícula Anterior), no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, consistente em área de utilidade pública do Loteamento Bez Fontana.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002306-5

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 9ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Criciúma/SC.

Objeto: apurar violação ao direito à ordem urbanística pelo Município de Criciúma em razão da desafetação, em desacordo com o artigo 17 da Lei n. 6.766/1979, e alienação do imóvel público cadastrado sob o n. 852301 na Prefeitura Municipal, relacionado àquele de Matrícula n. 25.782 (Matrícula Anterior), no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, consistente em área de utilidade pública do Loteamento Bez Fontana.

Membro do Ministério Público: Diana da Costa Chierighini

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002442-0

COMARCA: Criciúma

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Plantão

Parte: Sobrevoar Serviços Turísticos Ltda.

Objeto: apurar as circunstâncias do incidente com balão ocorrido em Praia Grande, no dia 21/6/2025, bem como a segurança da atividade e o atendimento das diretrizes legais na operação pela empresa Sobrevoar Serviços Turísticos Ltda.

Membro do Ministério Público: Diógenes Viana Alves

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023154-8

COMARCA: Itajaí

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 20/6/2025

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta prática de crime de maus-tratos a animais, em tese, praticado por T. H. O. Expedido ofício à autoridade policial para averiguar as medidas adotadas em razão da existência de Boletim de ocorrência registrado pelo Órgão Ambiental. Em resposta ao ofício, a autoridade policial apontou que não apurou os fatos pela falta de elemento subjetivo. Após isso, os fatos foram analisados por esta Promotoria de Justiça que entendeu pela ausência de dolo e suficiência das medidas administrativas adotadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público Andreza Borinelli

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023209-1

COMARCA: Itajaí.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 20/6/2025

Conclusão: Notícia de Fato instaurada para apurar suposta prática de crime de maus tratos a animais, em tese, praticado por J. D. Expedido ofício à autoridade policial para averiguar as medidas adotadas em razão da existência de Boletim de ocorrência registrado pelo Órgão Ambiental. Em resposta ao ofício, a autoridade policial apontou que não apurou os fatos pela falta de elemento subjetivo. Após isso, os fatos foram analisados por esta Promotoria de Justiça que entendeu pela ausência de dolo e suficiência das medidas administrativas adotadas. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Andreza Borinelli

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 5000016-38.2025.8.24.0036 / SIG N. 08.2025.00000578-9

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cauã Carlos Camargo de Assis.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas. Promoção parcial de arquivamento. Ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Maria Cristina Pereira Cavalcanti

Data: 14/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5006404-54.2025.8.24.0036 / SIG N. 08.2025.00180541-7

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Leonardo Augusto de Ruthes de Quadros.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de tráfico de drogas e posse irregular de arma de fogo de uso permitido. Promoção de arquivamento. Fato atípico e ausência de prova da materialidade.

Membro do Ministério Público: Maria Cristina Pereira Cavalcanti

Data: 23/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5007602-29.2025.8.24.0036 / SIG N. 08.2025.00215318-1

COMARCA: Jaraguá do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maurina Corrêa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp (47) 99283-7155, e-mail jaraguadosul04pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: Rua Walter Marquardt, n. 110, Edifício Jádel da Silva, sala 104 (4ª Promotoria de Justiça), Bairro Vila Nova, CEP: 89259-700, Município de Jaraguá do Sul/SC.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar as circunstâncias fáticas envolvendo a morte de Givanildo Massaneiro Corrêa. Promoção de arquivamento. Fato atípico.

Membro do Ministério Público: Maria Cristina Pereira Cavalcanti

Data: 21/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL 5022508-18.2025.8.24.0038 - SIG-MP N. 08.2025.00231957-7

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 19ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L.C.S.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irresignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de Ameaça. Promoção de Arquivamento: Em razão de inexistência de elementos suficientes para o oferecimento de denúncia.

Membro do Ministério Público: Hélio Sell Júnior

Data: 9/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N. 01.2025.00025337-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2025

Parte: D.R.D.C.

Conclusão: arquivamento. Ausência de omissão de serviços por parte do CRAS, fatos noticiados que não constituem lesão ou ameaça aos direitos tutelados pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTICIA DE FATO N. 01.2025.00027850-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 12ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2025

Parte: M.A.C.

Conclusão: arquivamento. Idoso. Ausência de situação de risco, partes que buscam resolução de questões patrimoniais pelo meio indevido. Fatos que não configuram, nem mesmo em tese, lesão ou ameaça a direitos tutelados pelo *Parquet*.

Membro do Ministério Público: Grazielle dos Prazeres Cunha.

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001058-8

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 13ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/6/2025

Partes: Luis Carlos Wolf, João Carlos Amaral Leônidas e Secretária da Saúde do Município de Joinville.

Conclusão: arquivamento. Moralidade Administrativa. Supostas irregularidades praticadas pela Central de Óbitos de Joinville. Exigências Infundadas e, em tese, sem embasamento legal. Análise técnica realizada pelo Centro de Apoio Operacional do Controle de Constitucionalidade (CECCON), que concluiu pela inexistência de vício de inconstitucionalidade formal ou material. Exigência da certidão de óbito amparada por normas sanitárias federais. Inexistência de irregularidades em razão à licitações ou contratos ou outro ato de improbidade. Exigências que se mostraram fundamentadas nas Leis n. 8.220/16, do município de Joinville; n. 18.076/21 e Dec. n. 1.955/22, ambos do Estado de Santa Catarina. Impossibilidade de ajuizamento de ADIN. Arquivamento que se impõe.

Membro do Ministério Público: Elaine Rita Auerbach

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00004898-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: Flávia Cristina da Silveira.

Objeto: apurar possível situação de vulnerabilidade de dois caninos, de porte médio e sem raça definida, no imóvel localizado na Rua Camocim, s/n, em frente ao n. 227, no Bairro Petrópolis, Município de Joinville/SC.

Membro do Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002421-0

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 14ª Promotoria de Justiça

Partes: Max Elson Roque Dozol e Município de Joinville.

Objeto: apurar suposto depósito/descarte inadequado de resíduos sólidos, além de possível invasão de imóvel público e construção sem autorização em imóvel localizado na Rua Ivon Cury, n. 150, fundos, Bairro Aventureiro, em Joinville/SC.

Membro do Ministério Público: Cássio Antonio Ribas Gomes

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 06.2025.00002427-5

COMARCA: Joinville

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 21ª Promotoria de Justiça

Parte: sigilo.

Objeto: apurar suposta situação de vulnerabilidade de felinos presos em uma sacada, sem abrigo para sol e chuva, na esquina da Rua Minas Gerais com Werner Goll, apartamento dos fundos, Bairro Nova Brasília, em Joinville.

Membro de Ministério Público: Simone Cristina Schultz

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00003123-2

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: interessados.

A pessoa a quem interessar fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá apresentar razões escritas nesta Promotoria de Justiça, juntamente com as respectivas razões, é de 10 (dez) dias, contados a partir do dia útil imediatamente posterior à publicação no Diário Oficial, nos termos do artigo 8º do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: Notícia de Fato instaurada em 27 de janeiro de 2025, com o objetivo de adotar as providências cabíveis na esfera cível, diante do descumprimento do acordo de suspensão condicional do processo formalizado por Márcia Regina Antunes Medeiros nos autos Ação Penal n. 0007964-07.2016.8.24.0045. Verificou-se que os fatos já são objeto de procedimento próprio, no qual seguem sendo adotadas as medidas necessárias à resolução da situação de desconformidade ambiental. Indeferimento integral do pedido de instauração de investigação. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: José Eduardo Cardoso

Data: 11/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00014756-5

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Grassielle Eduarda Pedroso.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento de instauração de procedimento diante da ausência de informações mínimas para o início de uma apuração, em especial pelo desinteresse da própria vítima.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 23/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00016196-7

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 10ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Miriã dos Santos Aguirre Bueno.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e da possibilidade de apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia útil imediatamente posterior à publicação deste edital, ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: indeferimento de instauração de procedimento diante da ausência de informações mínimas para o início de uma apuração, em especial pelo desinteresse da própria vítima.

Membro do Ministério Público: Júlio Fumo Fernandes

Data: 23/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00008981-4 (SIG) E 5000364-29.2025.8.24.0045 (EPROC)

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria da Graça Heidemann.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 10, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Juliana Jandt

Data: 16/6/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002364-3

COMARCA: Palhoça

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Irineu Fermino Martins de Lima e Schiller Serralheria Ltda.

Objeto: apurar a ocorrência de perturbação do sossego e/ou poluição sonora, decorrente do nível inadequado de pressão sonora produzido pelo estabelecimento "Schiller Serralheria" (localizado na Rua Padre João Batista Réus, n. 1402, Bairro Caminho Novo, neste Município de Palhoça), o que prejudica a qualidade de vida dos moradores do entorno.

Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00539989-0 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Fernando Corrêa Gonçalves.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de furto. Promoção de arquivamento. Diante da ausência de justa causa para o exercício da ação penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente inquérito policial no tocante ao crime previsto no art. 155, *caput*, do Código Penal, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

Data: 31/1/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00268233-9 (SIG)

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diogo Silvério Leandro.

Fica ciente o interessado da possibilidade de submissão da matéria à instância revisora do Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação de arquivamento, na forma do artigo 28, parágrafo 1º, do Código de Processo Penal, mediante manifestação de interesse neste sentido, a ser enviada ao endereço de e-mail spjtub@mpsc.mp.br ou comparecer na Secretaria das Promotorias de Justiça, situada no Fórum da Comarca de Tubarão.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de desobediência. Promoção de arquivamento. Ante o exposto, inexistindo elementos que justifiquem a deflagração da ação penal, com base no artigo 395, inciso III, do Código de Processo Penal, o Ministério Público promove o arquivamento do presente inquérito policial, com as ressalvas do art. 18 do CPP.

Membro do Ministério Público: Fred Anderson Vicente

Data: 16/6/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00004507-0

COMARCA: Tubarão

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 20/6/2025

Parte: Município de Tubarão.

Objeto: fiscalizar o cumprimento da decisão proferida no bojo da Ação Civil Pública n. 5011809-27.2020.8.24.0075, por parte do Município de Tubarão.

Membro do Ministério Público: Anderson Adilson de Souza

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00583586-8 SIG E 5006795-36.2024.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tayna de Lima Pardim.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 9 9209-9244, telefone: (47) 3447-4601, e-mail: araquari01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. Bom Jesus, n. 517 - Galeria Paulo Frederico - Centro - Araquari/SC - CEP: 89.245-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 18/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00438016-0 SIG E 5005100-47.2024.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alex David Carvalho.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 17/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00438372-4 SIG E 5005105-69.2024.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marise Moreira De Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 9 9209-9244, telefone: (47) 3447-4601, e-mail: araquari01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. Bom Jesus, n. 517 - Galeria Paulo Frederico - Centro - Araquari/SC - CEP: 89.245-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 12/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00438395-7 SIG E 5005114-31.2024.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maikon Silvestre Da Veiga.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 20/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00576533-2 SIG E 5006727-86.2024.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vinicius Peretto da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 5/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00041410-0 SIG E 5000523-89.2025.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Romilda Aparecida Selzlein.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a Promotoria de Justiça pelos seguintes meios: Endereço: Galeria Paulo Frederico - R. Bom Jesus, n. 517 - Centro, 89245-000, Araquari, Celular da PJ: (47) 99209-9244 (possui WhatsApp), E-mail: araquari01pj@mpsc.mp.br

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 12/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00070491-4 SIG E 5000907-52.2025.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosicleia Aparecida Gonçalves Ventura.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 23/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00071533-3 SIG E 5000918-81.2025.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcia Almeida Conceição.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 9 9209-9244, telefone: (47) 3447-4601, e-mail: araquari01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. Bom Jesus, n. 517 - Galeria Paulo Frederico - Centro - Araquari/SC - CEP: 89.245-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 23/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00206009-2 SIG E 5002687-61.2024.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Carlos Sebastião.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal

acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 12/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00206009-2 SIG E 5002687-61.2024.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aglaé Maria Batista Dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 9 9209-9244, telefone: (47) 3447-4601, e-mail: araquari01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. Bom Jesus, n. 517 - Galeria Paulo Frederico - Centro - Araquari/SC - CEP: 89.245-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 12/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00050375-4 SIG E 5000596-61.2025.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Talita Luciano Schulz e Janderson Martins Junior.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderão solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 9 9209-9244, telefone: (47) 3447-4601, e-mail: araquari01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Bom Jesus, n. 517 - Galeria Paulo Frederico - Centro - Araquari/SC - CEP: 89.245-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 12/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00055189-0 SIG E 5000667-63.2025.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Zacarias Cardoso.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão

de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 11/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00070875-4 SIG E 5000878-02.2025.8.24.0103 EPROC

COMARCA: Araquari

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Rosane Conceição Farias.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, informado no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>). Contato com a 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araquari pelos seguintes meios: WhatsApp: (47) 9 9209-9244, telefone: (47) 3447-4601, e-mail: araquari01pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente no endereço: R. Bom Jesus, n. 517 - Galeria Paulo Frederico - Centro - Araquari/SC - CEP: 89.245-000.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Adriane Nicoli Graciano

Data: 19/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00575723-2

COMARCA: Braço do Norte

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tailan Abreu Gomes.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de contra a mulher. Promoção de arquivamento. Ausente justa causa.

Membro do Ministério Público: Mariana Mocelin

Data: 23/1/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 5005162-23.2025.8.24.0113 SIG N. 08.2025.00247714-2

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Deiverson Sidnei da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito descrito no art. 150, *caput*, do Código Penal. Atipicidade da conduta. Promoção de arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe de Oliveira Czesnat

Data: 4/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00009877-9

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/6/2025

Parte: a apurar.

Conclusão: Notícia de fato autuada para apurar suposto dano ambiental decorrente de desmatamento sem autorização ambiental e situação de alagamentos no bairro Cedros, neste município. Indeferimento das investigações. Fato objeto de investigação no Procedimento Administrativo n. 09.2023.00007131-6. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002354-3

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Parte: Alves Lavação.

Objeto: apurar possível poluição ambiental causada pelo lançamento de esgoto doméstico não tratado pelo estabelecimento Alves Lavação, situado na Rua Paramaribo, n. 221, Bairro Santa Regina, neste Município.

Membro do Ministério Público: Greicia Malheiros da Rosa

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00004393-9;

COMARCA: Camboriú

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, Município de Camboriú, B.W.F.D. e V. F.

Objeto: apurar possível situação de risco vivenciada pela criança B. W. F. D., nascida em 23/3/2020, filha de V. F., diante da evasão escolar e da negligência da genitora em garantir o direito à educação do filho.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00004427-1.

COMARCA: Camboriú.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: Ministério Público do Estado de Santa Catarina, E. G. de M. B.; F. A. de M. e J. M. B. B. J.

Objeto: apurar possível situação de evasão escolar do adolescente E. G. de M. B.

Membro do Ministério Público: Caroline Cabral Zonta

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2023.00303953-7 - EPROC N. 5004836-07.2023.8.24.0025

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Franciel Dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Andréa da Silva Duarte

Data: 9/10/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2023.00445286-8 - EPROC N. 5007132-02.2023.8.24.0025

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Andrey Vanusita de Souza.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Francisco de Paula Fernandes Neto

Data: 1º/3/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2025.00052280-7 - EPROC N. 5000698-26.2025.8.24.0025

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Aldo José Custódio.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 27/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL - SIG N. 08.2025.00053137-2 - EPROC N. 5000710-40.2025.8.24.0025

COMARCA: Gaspar

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gabriela Lorentino.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Augusto Zanelato Júnior

Data: 7/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00000949-6 SIG E 5000010-61.2025.8.24.0026 EPROC

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Giovani Gessner.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, caput, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

Data: 28/2/2025

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N.01.2025.00031062-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 13/6/2025

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar a ocorrência de possível ato infracional. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Guaramirim, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO CRIMINAL N.01.2025.00032019-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 18/6/2025

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar a ocorrência de possível ato infracional. Remessa dos autos à Delegacia de Polícia da Guaramirim, a fim de que a Autoridade Policial instaure procedimento investigativo. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2025.00032286-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 20/6/2025

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta ausência no fornecimento do medicamento Ribociclibe 600mg, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Guaramirim.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N.01.2025.00032474-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 20/6/2025

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta ausência de disponibilização de segundo professor na turma escolar de criança com Transtorno do Espectro Autista, residente em Guaramirim/SC.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023184-8

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 13/6/2025

Parte: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para "apurar a suposta falta ou morosidade no fornecimento dos medicamentos Furosemide 40mg, Espironolactone 25mg, Losartana 50mg, Omeprazol 20 mg, Somalgim Cardio ou AAS 100mg, Gliclazida 30mg, Glifage XR 500mg, Liplless 100mg, pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Município de Guaramirim". Situação superada. Medicamentos fornecidos pelo SUS. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00032009-2

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2025

Parte: Município de Schroeder.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a observância das metas definidas Plano Nacional de Educação (PNE) (Lei n.13.005/2014) pelo Município de Schroeder. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N.01.2025.00023211-4

COMARCA: Guaramirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 12/5/2025

Parte: sigiloso.

Conclusão: Notícia de Fato autuada para apurar a suposta violação dos direitos à saúde de criança em decorrência da possível negligência perpetrada por seus genitores ou responsáveis relacionada à recusa de aplicação das vacinas contra Febre Amarela, DTP, Varicela, VIP e Covid-19 no(a) filho(a), como medida de saúde preventiva, salvo por expressa recomendação médica, devidamente fundamentada. Não esgotadas hipóteses de atuação do Conselho Tutelar. Desnecessidade de continuidade do procedimento e intervenção Ministerial no momento. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Luis Felipe Fonseca Católico

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00020595-0

COMARCA: Guaramirim.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça.

Data da Conclusão: 6/6/2025

Parte: Sistema APOIA on-line

Conclusão: apurar suposta evasão/infrequência escolar de adolescente. Matrícula e frequência regularizada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00028461-3

COMARCA: Guaramirim.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 3/6/2025

Parte: Sistema APOIA on-line.

Conclusão: apurar suposta evasão/infrequência escolar de criança. Arquivamento. Mudança de Estado.

Membro do Ministério Público: Rafael Scur do Nascimento.

EXTRATO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00028488-0

COMARCA: Guaramirim.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da conclusão: 12/6/2025

Parte: sigiloso.

Objeto: apurar a suposta necessidade de aplicação de medida de proteção de acolhimento institucional em favor de criança residente em Guaramirim/SC. Objeto já apurado. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Ceriotti

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2025.00058078-5 - EPROC N. 5000616-83.2025.8.24.0028

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Marcos Cristian da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 17/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2025.00059381-4 - EPROC N. 5000623-75.2025.8.24.0028

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristian Pizzetti Guessi da Silva.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 17/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2025.00065177-6 - EPROC N. 5000645-36.2025.8.24.0028

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jhosef Tred dos Santos Fonseca.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 17/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2025.00065177-6 - EPROC N. 5000645-36.2025.8.24.0028

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jhosef Tred dos Santos Fonseca.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 17/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2025.00076546-7 - EPROC N. 5000775-26.2025.8.24.0028

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Diego Valente Gonçalves.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 25/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2025.00078594-1 - EPROC N. 5000761-42.2025.8.24.0028

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Darci Gava.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 25/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO - SIG N. 08.2025.00078682-9 - EPROC N. 5000739-81.2025.8.24.0028

COMARCA: Içara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Alencar Monteiro.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://www.mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Diogo André Matsuoka Azevedo dos Santos

Data: 25/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00184835-7 (SIG) E N. 5002463-51.2024.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: T.W. das A.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail (imbituba03pj@mpsc.mp.br), correspondência ou, pessoalmente, no endereço: (R. Ernani Cotrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba-SC - CEP 88780-000 Telefone: (48) 3356-5103.

EXTRATO DA DECISÃO: Procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 171 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de prova de materialidade dos crimes investigados.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva

Data: 29/10/2024

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00408046-9 (SIG) E N. 5004763-83.2024.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ezequiel de Almeida Moreira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 217-A do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 24/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00536246-9 (SIG) E N. 5006277-71.2024.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Bruno Alexandre Frizzo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 311 do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 7/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00546694-0 (SIG) E N. 5006392-92.2024.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Maria da Silveira Teixeira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail imbituba02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Ernani Cotrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba-SC - CEP 88780-000 Telefone: (48) 3356-5102.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 171, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios mínimos de prova capazes de subsidiar a propositura de ação penal em desfavor do investigado.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 7/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00043455-0 (SIG) E N. 5000506-78.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Natália Holanda do Couto Correa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do CPP, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: e-mail imbituba02pj@mpsc.mp.br, correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Ernani Contrin, 731, Fórum de Imbituba, Centro, Imbituba-SC - CEP 88780-000 Telefone: (48) 3356-5102.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 155, § 4º, II, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de indícios mínimos de prova capazes de subsidiar a propositura de ação penal em desfavor do investigado.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 25/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00336201-4 (SIG) E N. 5003880-10.2022.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Cristiane Jaqueline Pavlowski da Rosa.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos nos artigos 140, *caput*, e 147, *caput*, ambos do Código Penal. Promoção de arquivamento em relação ao crime de ameaça. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 23/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2022.00404479-8 (SIG) E N. 5004679-53.2022.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Joel Vieira.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática da contravenção penal prevista no artigo 42 da Lei de Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 7/3/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2023.00201416-1 (SIG) E N. 5002189-24.2023.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ademir Para Camillo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito previsto no artigo 129, *caput*, do Código Penal. Promoção de arquivamento. Ausência de materialidade.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos
Data: 12/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2024.00530290-4 (SIG) E N. 5005362-22.2024.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Vitor Gabriel dos Santos Figueiredo.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciária, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 21, *caput*, da Lei das Contravenções Penais. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 23/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00059397-0 (SIG) E N. 5000694-71.2025.8.24.0030 (EPROC)

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Luiz Fernando Nunes da Silva.

A pessoa identificada no presente edital fica, pelo presente, cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do crime previsto no artigo 28, *caput*, da Lei de Drogas. Promoção de arquivamento. Atipicidade.

Membro do Ministério Público: Fernando Guilherme de Brito Ramos

Data: 17/3/2025

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001715-2

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba e Município de Imbituba.

Objeto: apurar (des)cumprimento das normas de acessibilidade nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Imbituba.

Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001717-4

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Partes: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Imbituba e Município de Imbituba.

Objeto: apurar a exigência de certificação de acessibilidade em edificações privadas de uso coletivo pela Prefeitura Municipal de Imbituba.

Membro do Ministério Público: Sandra Goulart Giesta da Silva

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002234-4

COMARCA: Imbituba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Instauração: 9/6/2025

Partes: Município de Imbituba, ex-Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Anderson Cristiano Maximiano.

Objeto: suposto vício de legalidade na expedição do Alvará n. 39/2018, uma vez que o Plano Diretor de Imbituba não autorizava, no ano de 2020, galpão/armazém destinado à atividade portuária na referida ZRUP 1, tornando o alvará "sorratamente ilegal" conforme expressão do noticiante.

Membro do Ministério Público: Patricia Zanotto

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2024.00590492-8 (SIG) E 5004447-03.2024.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Ricardo Jose Santos Gaudencio.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00044130-7 (SIG) E 5000483-65.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: João Lenon da Silva Mendes.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 14/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. 08.2025.00209520-8 (SIG) E 5002152-56.2025.8.24.0505 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Sérgio Mauro Brandão Júnior.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00102004-2 (SIG) E 5002290-96.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Angelo Silva de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 11/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00128978-1 (SIG) E 5002939-61.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADAS: Patrick Santos da costa, Jean David Oliveira e Ana Carla de Souza.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam cientificadas acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 8/4/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00134976-4 (SIG) E 5003079-95.2025.8.24.0125 (EPROC)

COMARCA: Itapema

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOACIENTIFICADA: Valeria Bernardino dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Cesar Barbosa

Data: 10/4/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2025.00003945-7

COMARCA: Jaguaruna

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 16/6/2025

Partes: MPSC e Estado de Santa Catarina.

Conclusão: Procedimento Administrativo. Objetivo de "Fiscalizar a garantia de acesso à água potável e saneamento na EEB Alice Julia Teixeira, do Município de Sangão, em atuação no 'Projeto Sede de Aprender', do Conselho Nacional do Ministério Público". Segundo dados do Censo Escolar 2024, a unidade de ensino supostamente não possuía água potável. Realização de ação fiscalizatória. Apuração de equívoco quando do preenchimento dos dados pela unidade escolar, gerando informações erradas no Censo Escolar 2024. Escola que está regularmente ligada à rede pública de distribuição de água potável. Retificação dos dados no SISGESC. Documento emitido pelo SAMAE do Município de Sangão declarando a potabilidade da água fornecida

na escola. Unidade de ensino que não utiliza água de poço, conforme equivocadamente consta no Censo Escolar 2024. Preenchido formulário on-line do CNMP referente ao Projeto Sede de Aprender. Desnecessidade de providências para retificação dos dados do Censo 2024, conforme CIJE do CNMP. Procedimento que cumpriu sua finalidade. Arquivamento do procedimento administrativo por ausência de irregularidades.

Membro do Ministério Público: Elizandra Sampaio Porto

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002423-1

COMARCA: Joaçaba

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: LCP Laboratório de Citologia e Patologia, Instituto de Patologia do Meio Oeste Catarinense Ltda. e Município de Joaçaba.

Objeto: apurar eventual irregularidade no Processo Licitatório n. 25/2025/FMS (Inexigibilidade de Licitação n. 04/2025/FMS), promovido pelo Município de Joaçaba, em razão da suposta restrição indevida de competitividade ao exigir dos laboratórios credenciados a manutenção de sede nos limites territoriais do Município.

Membro do Ministério Público: Jorge Eduardo Hoffmann

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00035268-4 (SIG) E 5000307-20.2025.8.24.0042 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOAS CIENTIFICADAS: Sebastiao da Silva e Roseli Biasin Marciano.

As pessoas identificadas, no presente edital, ficam científicas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Bruno Poerschke Vieira

Data: 3/6/2025

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TERMO CIRCUNSTANCIADO N. 08.2025.00138688-1 (SIG) E 5001086-72.2025.8.24.0042 (EPROC)

COMARCA: Maravilha

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Jair Tavares de Oliveira.

A pessoa identificada, no presente edital, fica científica acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

Data: 27/5/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00024237-8 E 5000105-37.2025.8.24.0044

COMARCA: Orleans

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: L.D.M.

Fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo e poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à presente publicação, para solicitar a revisão da decisão de arquivamento, bastando, para tanto, encaminhar irrisignação à 2ª Promotoria de Justiça de Orleans, pelos seguintes meios: WhatsApp (48) 99162-2239, e-mail (Orleans02PJ@mpsc.mp.br), correspondência ou pessoalmente, no endereço: R. Rui Barbosa, 34, Centro, Orleans-SC - CEP 88870-000 Telefone: (48) 3466-5902, e-mail: Orleans02PJ@mpsc.mp.br.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática do delito de estupro de vulnerável. Promoção de arquivamento. Ausência de prova da materialidade. Ausência de condição de procedibilidade.

Membro do Ministério Público: Saulo Henrique Alessio Cesa

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00001779-5

COMARCA: Porto Belo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Gustavo Prestes de Lima e Câmara de Vereadores de Bombinhas.

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas da decisão abaixo e poderão apresentar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, até a sessão que apreciar a promoção de arquivamento. As razões ou os documentos podem ser remetidos ou apresentados diretamente ao Conselho Superior do Ministério Público (Conselho Superior do Ministério Público, Rua Bocaiúva, 1792, 4º andar - Edifício Ministério Público de Santa Catarina - CEP 88.015-530 - Florianópolis/SC), ou ao órgão do Ministério Público acima identificado.

EXTRATO DA DECISÃO: no caso em apreço, o arquivamento é medida que se impõe, porque não há elementos para a propositura de Ação Civil Pública, fazendo com que não mais subsista o interesse na continuidade deste procedimento. À vista do exposto, com a perda do objeto, com fulcro no artigo 48, inciso I, do Ato n. 395/2018/PGJ, determino o arquivamento do presente Inquérito Civil.

Membro do Ministério Público: Lenice Born da Silva

Data: 23/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00208887-3 (SIG) E 5001807-91.2025.8.24.0052 (EPROC)

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Ana Gan.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua discordância ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mpsc.mp.br>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Giovanna Wolf Davelli

Data: 17/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 5002102-31.2025.8.24.0052

COMARCA: Porto União

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1 Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Renato Inácio Bradoski.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário,

nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Rodrigo Kurth Quadro

Data: 23/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00508111-0 SIG E 5005866-44.2024.8.24.0057 EPROC

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Wilmar Weiss.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento parcial realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

Data: 3/2/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2024.00508116-4 SIG E 5005867-29.2024.8.24.0057 EPROC

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Adelir Soares.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado no procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo. Ainda existe a possibilidade de discordância da vítima ou do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Fernando Rodrigues de Menezes Júnior

Data: 3/2/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023346-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/6/2025

Partes: representante: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC); representado: Paulo Reni Schurhaus.

Conclusão: ajuizamento de Notícia-Crime n. 5001842-36.2025.8.24.0057 (SIG n. 08.2025.00228539-2), visando à abstenção (obrigação de não fazer), imediatamente, pelo representado de matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, bem como de manter em cativeiro, depósito ou utilizar espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida, sob pena de revogação do benefício.

Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00023860-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 22/6/2025

Partes: representante: Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA/SC); representado: Lincoln Schurhaus.

Conclusão: ajuizamento de Notícia-Crime n. 5001876-11.2025.8.24.0057 (SIG n. 08.2025.00227233-1), visando à abstenção (obrigação de não fazer), imediatamente, do representado de matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, bem como de manter em cativeiro, depósito ou utilizar espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida, sob pena de revogação do benefício.

Membro do Ministério Público: Vinicius Barreto Pinho

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00030590-3

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Thiago Luiz Niehues e Prefeitura de Anitápolis.

Objeto: possíveis irregularidades na identificação e uso da frota de veículos do Município, uso de maquinários públicos para fins pessoais, desvio de recursos públicos e irregularidades em licitações, com indícios de superfaturamento e fraude, todas por parte da Prefeitura de Anitápolis.

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00032079-2

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso, Andreza Vasques e Prefeitura de Águas Mornas.

Objeto: possível irregularidade na contratação pela Prefeitura de Águas Mornas da Servidora Andreza Vasques para o cargo de Odontólogo, tendo em vista a existência de concurso público vigente com vaga para este cargo.

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00032094-8

COMARCA: Santo Amaro da Imperatriz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: sigiloso e Prefeitura de Angelina.

Objeto: possível irregularidade no Concurso Público n. 002/2022, realizado para o cargo de Assistente Administrativo, cujo edital foi publicado em 19 de maio de 2022, pela Prefeitura de Angelina.

Membro do Ministério Público: Vanderley José Bolfe

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00042223-2 (SIG) / 5000588-25.2025.8.24.0058 (EPROC)

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Favarsane Jose dos Santos.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, conforme extrato da decisão abaixo, e poderá solicitar a revisão da decisão de arquivamento, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal, bastando, para tanto, encaminhar sua irrisignação ao órgão do Ministério Público acima identificado, pelos seguintes meios: WhatsApp, e-mail, correspondência ou pessoalmente, no endereço da Promotoria de Justiça, informados no portal do Ministério Público (<https://www.mp.sc.br/>).

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática de infração penal. Decisão de arquivamento do Órgão de Execução, conforme art. 28, *caput*, do Código de Processo Penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no campo de consulta processual disponível no portal do Ministério Público (<https://mp.sc.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Gabriela Arenhart

Data: 18/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00030943-2

COMARCA: São Bento do Sul

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: anônimo.

A pessoa interessada fica, pelo presente, cientificada da decisão abaixo, podendo interpor recurso nesta Promotoria de Justiça, no prazo de 10 (dez) dias úteis, endereçado ao egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 8º, IV, do Ato n. 395/2018/PGJ.

EXTRATO DA DECISÃO: apurar suposta irregularidade no registro da ata das sessões da Câmara de Vereadores de São Bento do Sul, decorrente da omissão da transcrição das falas proferidas durante o momento destinado à "palavra livre". Indeferimento. Mídias das sessões disponibilizadas via Youtube. Necessidade de requerimento da transcrição integral das sessões. Ausência de lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público.

Membro do Ministério Público: Thiago Alceu Nart

Data: 18/6/2025

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

AUTO DE PRISÃO EM FLAGRANTE N. EPROC N. 5003123-93.2025.8.24.0520 SIG N. 08.2025.00248471-0

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Alisson Scheffer Cardoso, Régis Teixeira e Rogério Teixeira

As pessoas identificadas no presente edital ficam, pelo presente, cientificadas acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do art. 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar a prática dos crimes previstos nos art. 28 e 33, *caput*, da Lei 11.343/2006. Promoção de arquivamento. Ausência de justa causa e atipicidade da conduta.

Membro do Ministério Público: Juliano Bitencourt Pinter

Data: 18/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2024.00009734-3

COMARCA: Sombrio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/6/2025

Conclusão: procedimento instaurado para apurar infrequência escolar de T.D.Q.D.M.. Existindo comprovação do retorno aos bancos escolares, o arquivamento é medida que se impõe.

Membro do Ministério Público: Guilherme Back Locks

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001811-4

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2025

Partes: Município de Tijucas, Robinson Carvalho de Lima e Thiago Vinícius Leal

Conclusão: Inquérito Civil instaurado para apurar suposta prática de improbidade administrativa consistente na inexecução do serviço de roçagem e pintura de meio-fio das vias do Município de Canelinha pela Construtora WDD Ltda., por meio do Processo de Licitação n. 62/PMC/2021. Instrução que não logrou comprovar o fato investigado. Inexistência de fundamento para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Cazonatti Marcinko

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2022.00004389-3

COMARCA: Tijucas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 3ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 18/6/2025

Partes: Município de Tijucas e coletividade.

Conclusão: Inquérito Civil. Execução de pavimentação asfáltica em área de interesse histórico e cultural. Suposto descumprimento do plano diretor de Tijucas. Ausência de ilegalidade. Preservação dos espaços e construções históricas da Rua Coronel Gallotti, nos termos do art. 101 da Lei Complementar 5/2010. Conclusão de que parte da Rua Coronel Gallotti perdeu sua característica histórica com a modificação dos espaços e edificações. Pavimentação asfáltica em local comercial e residência com características modernas na Rua Coronel Gallotti. Ausência de elementos para a propositura de ação judicial. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Leonardo Cazonatti Marcinko

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00001853-2

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da conclusão: 20/6/2025

Partes: Município de Ponte Serrada e Centro de Estudos Uniase.

Conclusão: Inquérito Civil. Representação por possível irregularidade na composição da banca técnica do Processo Seletivo n. 2/2022 do Município de Ponte Serrada (Processo Licitatório n. 147/2022; Dispensa de Licitação n. 50/2022. Contrato de Prestação de Serviços n. 167/2022. Inexistência de ato de improbidade administrativa. Aplicação de advertência pelo Município de Ponte Serrada. Arquivamento.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2024.00001632-7

COMARCA: Xanxerê

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4ª Promotoria de Justiça

Data da conclusão: 23/06/2025

Partes: We Do Concursos - Eliza e Gabriel Roberto Pozzer.

Conclusão: Arquivamento de Inquérito Civil em razão de termo de Acordo de Não Persecução Civil firmado com o representado, devido à possível frustração concorrencial de concurso público previsto no artigo 11, inciso V, da Lei de Improbidade Administrativo.

Membro do Ministério Público: Marcos Augusto Brandalise

EXTRATO DE AUTUAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00030576-9

COMARCA: Abelardo Luz

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Autuação: 19/6/2025

Parte: Município de Abelardo Luz.

Objeto: apurar a situação de trafegabilidade dos ônibus utilizados no transporte escolar do trajeto Comunidade Barro Preto e Assentamento João Batista, no Município de Abelardo Luz/SC.

Membro do Ministério Público: Vanessa Cristine da Silva de Oliveira

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2020.00002796-3

COMARCA: Capivari de Baixo.

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça .

Data da Conclusão: 22/6/2025

Partes: Etevaldo Rodrigues, Ailton Dias Mendes e Município de Capivari de Baixo.

Conclusão: Arquivamento. Inquérito Civil instaurado para apurar a ocupação irregular de imóvel público pertencente ao Município de Capivari de Baixo. A situação foi devidamente solucionada, tendo sido constatada a desocupação total da área, atualmente livre de edificações ou qualquer forma de uso indevido. O Município já iniciou as medidas administrativas necessárias para a regularização fundiária do imóvel. Diante da cessação da irregularidade e da adoção de providências

adequadas pelo ente público, não subsistem fundamentos para a continuidade da investigação.
Membro do Ministério Público: Wallace França de Melo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00001602-0

COMARCA: Coronel Freitas

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: representante sigiloso e Município de Águas Frias.

Objeto: apurar possíveis irregularidades na prestação de serviços de horas-máquina pela Prefeitura Municipal de Águas Frias.

Membro do Ministério Público: Gustavo Moretti Staut Nunes

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002209-9

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Belmonte.

Objeto: verificar a legalidade da cumulação de funções da servidora do Município de Belmonte Érica Ângela Dalmonte, a qual exerce o cargo de "Agente Comunitário de Saúde", com carga horária de 40h semanais e, cumulativamente, o cargo de Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Belmonte, em possível incompatibilidade de horários.

Membro do Ministério Público: Leonardo Lorenzton

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002187-8

COMARCA: Descanso

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Parte: Município de Belmonte.

Objeto: averiguar possível omissão do Município de Belmonte em disponibilizar água potável aos munícipes da Linha Tabajara.

Membro do Ministério Público: Leonardo Lorenzton

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO

DO INQUÉRITO POLICIAL N. 08.2025.00206046-3 AUTOS N. 5000183-61.2025.8.24.0519

COMARCA: Ipumirim

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

PESSOA CIENTIFICADA: Tiago Jean Doerzbacher.

A pessoa identificada, no presente edital, fica cientificada acerca do arquivamento realizado nos autos do procedimento criminal acima citado, em razão da inexistência de elementos suficientes para o oferecimento da denúncia, bem como da possibilidade de irrisignação da vítima ou de discordância do Poder Judiciário, nos termos do artigo 28, § 1º, do Código de Processo Penal.

EXTRATO DA DECISÃO: procedimento instaurado para apurar os crimes previstos nos artigos 147, *caput*, e 147-A, *caput*, ambos do Código Penal contra Tiago Jean Doerzbacher. Promoção de arquivamento. Ausência de elementos hábeis para a deflagração da competente ação penal. Para acessar o teor completo da decisão, insira o número do SIG no portal do Ministério Público na parte de consulta processual (<https://mpsc.mp.br/servicos/procedimentos-e-processos>).

Membro do Ministério Público: Felipe de Oliveira Neiva

Data: 20/6/2025

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00030375-0

COMARCA: Itá

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data de Conclusão: 20/6/2025

Parte: Secretaria Municipal de Saúde de Itá/SC.

Conclusão: indeferimento de Notícia de Fato. Ausência de omissão ou negativa por parte da Secretaria Municipal de Saúde. Os fatos narrados na notícia não configurem nem mesmo em tese, lesão ou ameaça aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público. Arquivamento da Notícia de Fato é medida impositiva.

Membro do Ministério Público: Nicole Lange de Almeida Pires

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00000901-9

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Witmarsum.

Objeto: apurar a afiação da palanques da madeira sobre via pública no Bairro Primavera, Presidente Getúlio, e a omissão do Município na aplicação do Poder de Polícia.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002348-7

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Parte: Município de Witmarsum.

Objeto: apurar eventual omissão do Município de Witmarsum quanto à formulação, implementação e execução de políticas públicas voltadas à proteção, ao controle populacional, ao bem-estar e à saúde dos animais domésticos e comunitários, em especial cães e gatos, conforme diretrizes da legislação estadual e federal, com ênfase na adoção de medidas como castração, vacinação, controle de zoonoses, acolhimento de animais em situação de risco, incentivo à adoção responsável e reconhecimento de animais comunitários, bem como a destinação de recursos orçamentários específicos para tais finalidades.

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002407-5

COMARCA: Presidente Getúlio

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e Elias José da Silva, Ingo Vaseleski, Ima Vaseleski, Ivo Vaseleski, Rosemeri Vaseleski, Nilva Vaseleski, Ivone Vaseleski, Marina Vaseleski, Marli Vaseleski e Marli Vaseleski.

Objeto: apurar a responsabilidade civil e promover a devida recuperação do dano ambiental descrito no Auto de Infração Ambiental n. 558662-D, referente à supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica, área de especial preservação, em imóvel rural situado na localidade de Serra da Abelha II, Município de Vitor Meireles/SC, registrado sob a matrícula n. 16.596, atualmente sob o n. 6.784, no Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio/SC

Membro do Ministério Público: Cassilda Maria de Carvalho Santiago Dallagnolo

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002138-9

COMARCA: São Lourenço do Oeste

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Promotoria de Justiça

Partes: Rodrigo Borges, Conselho Municipal de Saneamento Básico de São Lourenço do Oeste/SC, Companhia Catarinense de Águas de Saneamento (CASAN) e Município de São Lourenço do Oeste/SC.

Objeto: apurar o suposto descumprimento contratual da CASAN perante o Município de São Lourenço do Oeste, relativo ao Contrato de Programa, decorrente do Convênio de Cooperação n. 017/2016.

Membro do Ministério Público: Ana Paula Rodrigues Steimbach

EXTRATO DE CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2023.00000142-0

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 29/5/2025

Parte: Município de Arvoredo.

Conclusão: acompanhamento da regularização das inconsistências constantes nas ações de boas práticas em relação à Vigilância Sanitária do Município de Arvoredo. Vitorias realizadas pela Vigilância Sanitária Estadual, Macrorregional de Chapecó. Inconsistências corrigidas nos anos de 2023 e 2024. Inexistência de nova irregularidade noticiada. Adequação do espaço do espaço físico; aquisição de equipamentos e alimentação correta dos sistemas para integração entre os entes público.

Ausência de fundamento para propositura de ação judicial. Arquivamento.
Membro do Ministério Público: Wesley da Silva Müller

EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL N. 06.2025.00002246-6

COMARCA: Seara

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: Promotoria de Justiça

Partes: Gilmar Rosário, Antônio Conte e Município de Arvoredo.

Objeto: apurar possível fraude na Dispensa de Licitação n. 178/2024 do Município de Arvoredo, em razão do superfaturamento do serviço de mão de obra apresentado por Gilmar Rosário, marido de pré-candidata.

Membro do Ministério Público: Wesley da Silva Müller

EXTRATO DE CONCLUSÃO DA NOTÍCIA DE FATO N. 01.2025.00019655-6.

COMARCA: Turvo

ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 1ª Promotoria de Justiça

Data da Conclusão: 20/6/2025

Parte: Município de Turvo.

Conclusão: trata-se de Notícia de Fato instaurada para apurar possível morosidade do Município de Turvo/SC em promover e fornecer o Atendimento Educacional Especializado (AEE) da Rede Municipal de Ensino aos alunos que necessitam de educação especial. De fato, houve retardo na contratação dos profissionais para fornecimento do aludido atendimento, contudo, a situação foi regularizada em 12 de maio de 2025. Inexistência de razão para adoção de outras medidas, a exemplo de ajuizamento de ação civil pública.

Membro do Ministério Público: Ana Carolina Schmitt